

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO -  
AMAE  
DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO  
RF/DNFC/CFIC/0022/2023**



**LOCAL FISCALIZADO:** Sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário de São Simão

**PRESTADOR DE SERVIÇOS:** São Simão Saneamento Ambiental S.A. CNPJ: 46.572.336/0001-20, Avenida Goiás Qd. 08 Lt. 16 - Centro São Simão / GO CEP: 75.890-000

**MUNICÍPIO DO SISTEMA FISCALIZADO:** São Simão - GO

**DATA DA FISCALIZAÇÃO:** 25/04/2023 e 26/04/2023

**PROCESSO:** 50175/2023

**ANALISTA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:** Daniely Karen Matias Alves, matrícula nº 3.006.819

## **1. INTRODUÇÃO**

Conforme a Lei nº 130 de 03 de julho de 2018, a Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, tem como finalidade dar cumprimento às políticas públicas e exercer as atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, observando os dispositivos legais, contratuais e conveniais existentes, exercendo o correspondente poder de polícia em relação à prestação dos serviços regulados, impondo sanções e medidas corretivas, quando for o caso.

## **2. OBJETIVO**

O presente documento tem por objetivo relatar o acompanhamento da instalação de hidrômetros residenciais do sistema de distribuição de água, para fins de concessão da empresa delegatária São Simão Saneamento Ambiental S.A, na cidade de São Simão – GO, como cumprimento específico do item 2.5.2 do Plano de Investimento e Operação da concessionária, aprovado por esta Agência Reguladora em 12 de agosto de 2022 através da Resolução Normativa AMAE nº 018/2022.

Além do mais, este relatório descreve sobre o acompanhamento das ações realizadas pela São Simão Saneamento Ambiental S.A nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, e expõe os resultados de aferição de pressão em rede de distribuição e análises qualitativas da água realizadas por essa Agência Reguladora no município de São Simão – GO e distrito Itaguaçu - GO.

## **3. RELATÓRIO**

### **3.1. Metodologia de Fiscalização**

Foi destacada diligência à cidade de São Simão nos dias 25 e 26 de abril de 2023, para acompanhamento das ações desenvolvidas pela prestadora São Simão Saneamento Ambiental. Durante o período supracitado, a equipe de fiscalização da AMAE foi acompanhada pela equipe da São Simão Saneamento Ambiental – Robson Figueiredo Costa Junior e Mariana Vieira Bisi.

Realizou-se a vistoria nas novas instalações de hidrômetros em algumas economias localizadas nos bairros: Residencial Jardim, Multirão, Centro, e Setor Aeroporto. No ato da visita foram preenchidos *check lists* específicos de hidrometração referentes à integridade e funcionamento dos hidrômetros instalados.

Para aferição da pressão em rede de abastecimento, as equipes de fiscalização da AMAE e São Simão Saneamento Ambiental visitaram pontos do município onde havia fornecimento de água e

também pontos onde havia paralisação, de acordo com o calendário de abastecimento. Para a execução das análises de cloro residual livre, a equipe da AMAE coletou amostras em diversos bairros do município e no distrito. Todas análises foram realizadas *in loco* utilizando aparelhos devidamente calibrados, e os resultados obtidos foram anotados em *check lists* específicos. A São Simão Saneamento Ambiental também efetuou análises de cloro, nos mesmos pontos, com aparelho próprio para contrastar os resultados.

As equipes também se direcionaram para a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) para verificar as condições técnicas operacionais. Além disso, foi realizada a averiguação da manutenção e reparo no sistema de reservação Colombo 04, localizado na Rua 74 – São Simão.

## **3.2. Resultados de Fiscalização**

### **3.2.1 Hidrometração**

Foi verificado que os hidrômetros instalados são de 0,75 m<sup>3</sup> de vazão nominal sem acesso a telemetria. Todos utilizando para lacramento, porca em PEAD. Possuem registros esféricos instalados antes do hidrômetro. Constatou-se que a instalação é feita buscando atingir um padrão de altura entre o chão e a base do hidrômetro em uma faixa de 20 – 30 cm. Grande parte dos hidrômetros visitados possuíam o lacre e estavam nivelados. Não haviam caixas de proteção de hidrômetros.

Segundo a prestadora, até o momento desta fiscalização haviam sido instalados 3.600 hidrômetros nas residências.

### **3.2.2 Aferição de pressão em rede e análise de qualidade da água**

A pressão em rede foi aferida considerando duas situações: bairros com fornecimento e bairros sem fornecimento de água. Foram inspecionados seis pontos pertencentes aos bairros centro e Aeroporto, que estavam no momento de interrupção, conforme o calendário de abastecimento. Notoriamente, nesses referidos bairros com interrupção no fornecimento de água, a pressão medida foi de 0 mca.

Foram realizados doze testes de pressão em bairros com fornecimento de água, no município de São Simão e distrito Itaguaçu. Os resultados de pressão variaram entre 4 a 32 mca.

Os resultados obtidos em 83% dos pontos onde foram realizados os testes de pressão em rede foram satisfatórios, permanecendo na faixa de 10 – 50 mca, recomendada pela NBR 12218/1994. Os resultados dos outros **17% dos pontos medidos ficaram abaixo da faixa**, conforme demonstrado na Figura 1.

Figura 1. Aferição de pressão em rede de distribuição de água em pontos diversos no município de São Simão - GO e distrito Itaguaçu - GO.

Foram realizadas análises de cloro residual livre com o aparelho pertencente a fiscalização da AMAE. Os valores obtidos estão em conformidade com o estabelecido no padrão de potabilidade da Portaria GM/MS N° 888, de 4 de maio de 2021.

### **3.2.3 Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)**

Durante a vistoria na ETE foi possível verificar que a estação opera com um canal em funcionamento e outro reserva. A prestadora São Simão Saneamento Ambiental informou que a limpeza na superfície das lagoas de tratamento acontece diariamente, entretanto, foi **constatada a presença de sobrenadante nas lagoas de tratamento**.

### **3.2.4 Manutenção no reservatório Colombo 04**

A recuperação/manutenção do reservatório Colombo 04 localizado na rua 74, Vila Aeroporto, encontra-se em fase de finalização. O reservatório apoiado (RAP) possui capacidade de 1.200 m<sup>3</sup> e é abastecido por 9 poços subterrâneos. O reservatório supracitado é responsável pelo fornecimento de água para os bairros centro e aeroporto.

De acordo com a São Simão Saneamento, para finalizar a manutenção estão pendentes a etapa de iluminação, pintura dos dois reservatórios elevados e a nivelção do terreno.

## **4. CONSTATAÇÕES E NÃO-CONFORMIDADES**

- Resultados de pressão em rede em alguns pontos do município abaixo da faixa recomendada;
- Presença de sobrenadante nas lagoas anaeróbicas;
- Manutenção do reservatório Colombo 04 em fase de finalização.

## **3. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES AO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Conforme a Lei Federal N° 11.445 de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, em seu Art. 25:

*“Art.25. Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão **fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.**”*

A Lei estadual N° 14.939, de 15 de setembro de 2004, determina em seu Art. 33:

*“Art. 33. O prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário submete-se ao controle, à fiscalização e à regulação das entidades instituídas para tal fim, estando obrigado a:*

*(...)*

***XIX - atender às solicitações de informações requeridas pela entidade reguladora e fiscalizadora competente nos prazos estabelecidos nos instrumentos de regulação***

*(...)”*

De acordo com o Contrato de Concessão N° 036/2022, cláusula 17 – Atribuições da Concessionária, item 17.1.4:

*“ CLÁUSULA 17 – ATRIBUIÇÕES DA CONCESSIONÁRIA*

*(...)*

*17.1.4 Fornecer à ENTIDADE REGULADORA e ao PODER CONCEDENTE, na forma e **prazos fixados** expressamente pela ENTIDADE REGULADORA, **toda e qualquer informação** disponível relativa aos SERVIÇOS;*

*(...)”*

A Resolução Normativa n°08/2021 da AMAE determina em seu Art.149 que *“O prestador de serviços é responsável pela operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, devendo mantê-las em bom estado de limpeza, conservação, manutenção, organização e de segurança. ”*

Conforme a Resolução N° 26/2022 da AMAE, art. 60, inciso XXIV, é considerada infração de natureza média *“descumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação ou operação das instalações dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.”*

Dessa forma, a prestadora deverá apresentar:

- Comprovação do andamento do processo de recuperação do reservatório Colombo 04, localizado na rua 74, vila Aeroporto, **em 30 DIAS**;
- Comprovar a remoção de zonas mortas e sobrenadante de todas as lagoas, **em 30 DIAS**.

Além disso, a prestadora deverá dirigir esforços no intuito de primar pelo fornecimento ininterrupto de água para a comunidade que atualmente ainda opera em sistema de racionamento, e promover ações para regularização da pressão em rede de distribuição de água, conforme já solicitado no processo N° 36447/2023, referente ao Termo de Notificação N° 0028/2023 e Relatório de Fiscalização N° 0017/2023.

As solicitações devem ser apresentadas no **prazo de 30 DIAS**, sob pena de sanção conforme art. 60, inciso XXXII, da Resolução Normativa N° 026/2022 da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE:

“(…)

*XXXII - Deixar de remeter ao ente regulador, na forma e **nos prazos estabelecidos, as informações e os documentos solicitados, inclusive quanto aos procedimentos de reajuste e revisão tarifária;***

(…)”

## 6. CONCLUSÃO

Este relatório apresentou as constatações levantadas na fiscalização no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no Município de São Simão - GO, em que foram detectadas ocorrências das não conformidades acima descritas, sendo necessário proceder a regularização e apresentar informações.

Além disso, a prestadora fiscalizada pode apresentar DEFESA PRÉVIA, defesa em 15 (quinze) dias úteis, caso queira, nos termos indicados no § 2º do art. 41 da Lei Complementar 130/2018, lei instituidora da AMAE e no art. 11 da Resolução Normativa da AMAE nº 26/2022 (art. 11).

Atente-se ao disposto no § 2º do artigo 41 da LC 130/2018, abaixo transcrito:

*“§ 2º No exercício dos procedimentos fiscalizatórios pela entidade reguladora, se detectada ocorrência de infração que possa dar ensejo a aplicação de sanções, a AMAE notificará o infrator para, no prazo indicado na notificação, regularizar a situação verificada, apresentar informações e, **caso queira, em 15 (quinze) dias, apresentar defesa prévia à Coordenação de Fiscalização e Controle acompanhada de documentos comprobatórios.** (Inserido pela Lei Complementar nº. 254, de 27 de junho de 2022)”*.

## 7. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Autor: AMAE  
Descrição: Equipe da AMAE realizando a conferência de hidrômetros instalados.



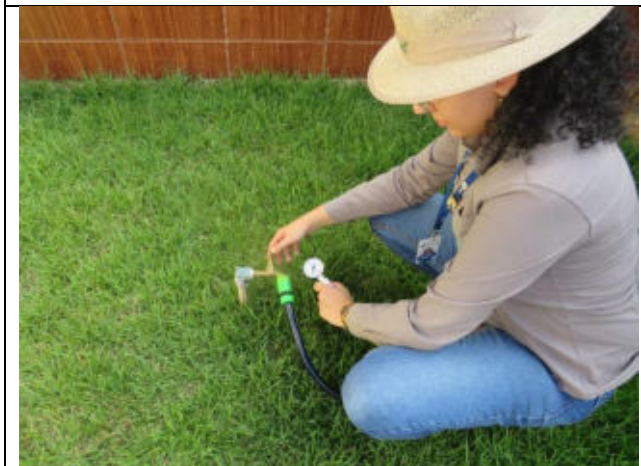
Autor: AMAE  
Descrição: Equipe da AMAE realizando a conferência de hidrômetros instalados.



Autor: AMAE  
Descrição: Equipe da AMAE realizando a conferência de hidrômetros instalados.



Autor: AMAE  
Descrição: Equipe da AMAE realizando a conferência de hidrômetros instalados.



Autor: AMAE



Autor: AMAE



Descrição: Equipe da AMAE realizando aferição de pressão em rede de distribuição de água, no município de São Simão.



Descrição: Valor de pressão 0 mca em rede sem fornecimento de água.



Autor: AMAE

Descrição: Equipe da AMAE realizando aferição de pressão em rede de distribuição de água, no município de São Simão.

Autor: AMAE

Descrição: Valor de pressão 12 mca em rede com fornecimento de água..

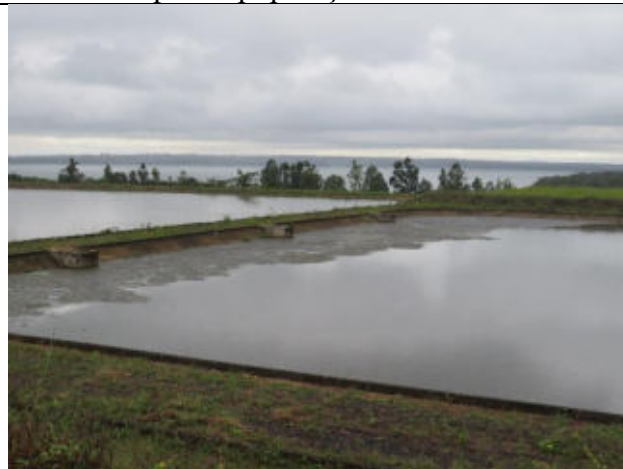


Autor: AMAE

Descrição: Equipe da AMAE realizando análises de cloro residual livre na água distribuída para a população.

Autor: AMAE

Descrição: Equipe da AMAE realizando análises de cloro residual livre na água distribuída para a população.



Autor: AMAE

Descrição: Lagoas de tratamento da ETE de São Simão.

Autor: AMAE

Descrição: Presença de sobrenadante nas lagoas de tratamento da ETE de São Simão.





Autor: AMAE  
Descrição: Dois canais de tratamento preliminar, constituído por gradeamento, desarenação e calha Parshall.



Autor: AMAE  
Descrição: Vistoria no reservatório Colombo 04, localizado na rua 74, São Simão.



Autor: AMAE  
Descrição: Acompanhamento das ações de manutenção já realizadas no reservatório localizado na rua 74, São Simão.



Autor: AMAE  
Descrição: Reservatórios elevados, localizados na rua 74 – São Simão, que passarão por manutenção.

Rio Verde, 23 de maio de 2023.

## EQUIPE TÉCNICA

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DANIELY KAREN MATIAS ALVES  
Data: 23/05/2023 17:21:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniely Karen Matias Alves  
Analista de Fiscalização e Controle - AMAE  
Matrícula nº 3.006.819

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** POLYANNA RIBEIRO TRINDADE  
Data: 23/05/2023 17:18:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Polyanna Ribeiro Trindade  
Analista de Fiscalização e Controle - AMAE  
Matrícula nº 3.005.666

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE ALVES NETO  
Data: 23/05/2023 16:54:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Alves Neto  
Coordenador de Fiscalização e Controle - AMAE  
Matrícula nº 1.018.825